



ORGANIZACAO TECNOLOGICA DE ENSINO LTDA - OTE
CNPJ Nº. 07.714.798/0001-82

REGULAMENTO DA CAMPANHA ENEM - “CAMPANHA CALCULADORA ENEM”

Leia atentamente as instruções sobre a oferta de descontos para os aprovados nos Processos Seletivos via nota do ENEM da REDE FTC 2020.1.

REGULAMENTO DE DESCONTOS NA MENSALIDADE, COM INGRESSO VIA PROCESSO SELETIVO NOTA DO ENEM REDE FTC – 2020.1, A SER REALIZADO NAS UNIDADES DA FTC JUAZEIRO e FTC PETROLINA.

O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE REGULAMENTO É DE 11/11/2019 COM ENCERRAMENTO EM 10/01/2020.

1. DA CAMPANHA E PARTICIPAÇÃO

- 1.1 A Rede FTC concederá desconto na mensalidade conforme previsto no item 2.0 e Anexo I, II e III específico neste regulamento, destinados a todos os candidatos aprovados no **Processo Seletivo via nota do ENEM**, até o dia 10/01/2020, exceto para o curso de medicina, para cursar no período acadêmico de 2020.1 e que realizem efetivarem matrícula neste mesmo período.
- 1.2 Só poderá participar do concurso os candidatos aprovados no Processo de admissão via ENEM e que tenham obtido a partir de 300 (trezentos) pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir do ano de 2010 para ingresso no 1º semestre/2020.

2. DOS DESCONTOS POR CURSO

- 2.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo ENEM descritos nos Anexos I, II e III da TABELA DE CURSOS COM DESCONTOS – PROCESSO SELETIVO NOTA DO ENEM, terão um desconto correspondente ao curso e percentual na mensalidade descrito no abaixo:
- 2.1.1 Para os cursos descritos no **Anexo I** os descontos podem chegar em até 50%, obedecendo o percentual de desconto conforme descrito no cálculo, abaixo:
- Se o candidato obtiver de 300 até 599 pontos na prova do ENEM: terá desconto 30% de desconto na mensalidade.
 - Se o candidato obtiver de 600 até 699 pontos na prova do ENEM: terá desconto 35% de desconto na mensalidade.
 - Se o candidato obtiver de 700 até 799 pontos na prova do ENEM: terá desconto 40% de desconto na mensalidade.
 - Se o candidato obtiver de 800 até 899 pontos na prova do ENEM: terá desconto 45% de desconto na mensalidade.
 - Se o candidato obtiver a partir de 900 pontos na prova do ENEM: terá desconto 50% de desconto na mensalidade.
- 2.1.2 Para os cursos descritos no **Anexo II** os descontos podem chegar em até 55%, obedecendo o percentual de desconto conforme descrito no cálculo, abaixo:
- Se o candidato obtiver de 300 até 599 pontos na prova do ENEM: terá desconto 35% de desconto na mensalidade.
 - Se o candidato obtiver de 600 até 699 pontos na prova do ENEM: terá desconto 40% de desconto na mensalidade.

- Se o candidato obtiver de 700 até 799 pontos na prova do ENEM: terá desconto 45% de desconto na mensalidade.
 - Se o candidato obtiver de 800 até 899 pontos na prova do ENEM: terá desconto 50% de desconto na mensalidade.
 - Se o candidato obtiver a partir de 900 pontos na prova do ENEM: terá desconto 55% de desconto na mensalidade.
- 2.1.3 Para os cursos descritos no **Anexo III** os descontos podem chegar em até 60%, obedecendo o percentual de desconto conforme descrito no cálculo, abaixo:
- Se o candidato obtiver de 300 até 599 pontos na prova do ENEM: terá desconto 40% de desconto na mensalidade.
 - Se o candidato obtiver de 600 até 699 pontos na prova do ENEM: terá desconto 45% de desconto na mensalidade.
 - Se o candidato obtiver de 700 até 799 pontos na prova do ENEM: terá desconto 50% de desconto na mensalidade.
 - Se o candidato obtiver de 800 até 899 pontos na prova do ENEM: terá desconto 55% de desconto na mensalidade.
 - Se o candidato obtiver a partir de 900 pontos na prova do ENEM: terá desconto 60% de desconto na mensalidade.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1 Os candidatos inscritos e aprovados no Processo Seletivo descritos no item 1.1 deste regulamento, terão que realizar a matrícula financeira e entregar a documentação pessoal (exigida para matrícula) descrita no Manual do Candidato e Edital Específico disponibilizados no site da www.ftc.edu.br, até o dia 10/01/2020, o boleto emitido nessa data, deverá ser pago em até 72h após a sua emissão. Após esse período os candidatos interessantes perderão o benefício do desconto financeiro descrito neste Edital.
- 3.2 Os candidatos inscritos e aprovados no Processo Seletivo da Rede FTC, terão os descontos específicos descrito no item 2.1 deste regulamento.
- 3.3 Os descontos da Campanha Calculadora ENEM serão concedidos aos candidatos dos cursos de graduação na modalidade PRESENCIAL que respeitem as regras estabelecidas neste regulamento.
- 3.4 A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada a disponibilidade de vagas no curso de interesse.
- 3.5 Caso o curso escolhido pelo candidato não seja viabilizado e/ou não tenha suas aulas iniciadas, e o aprovado venha a se matricular em outro curso, o mesmo não terá direito à manutenção do referido benefício, posto que esse se destina, exclusivamente, ao curso e unidade escolhida no momento da inscrição para o processo seletivo.
- 3.6 No caso de mudança de curso ou turno, o candidato passará a ter direito ao desconto do curso/turno da Unidade que deseja a migração, desde que exista vagas disponíveis.
- 3.7 A indisponibilidade das vagas no curso por preenchimento total ou pela não formação de turma no curso ou turno pretendido pelo aprovado contemplado, não obriga as unidades de ensino a oferecerem a promoção em outro curso ou turno.
- 3.8 Para fins de cálculo do número de pontos obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir do ano de 2010, será considerada a média aritmética decorrente da soma das notas obtidas nas provas objetivas das 4 (quatro) áreas de conhecimento e da nota da redação, ou seja, soma-se às 5 (cinco) notas e divide-se por 5 (cinco).
- 3.9 O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento consultado no órgão competente. Será considerada a nota



correspondente ao percentual obtido na prova do Enem, observada a mesma proporcionalidade na pontuação distribuída nas provas de múltipla escolha e de Redação.

4. DA PERDA DA DESCONTO

- 4.1. O candidato beneficiado perderá o benefício ao desconto na mensalidade e na matrícula quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:
- I. Tiver desempenho acadêmico abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento em cada semestre;
 - II. Não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino escolhida;
 - III. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino (mesmo sendo do grupo FTC);
 - IV. Solicitar transferência de curso;
 - V. Não realizar o pagamento da mensalidade e da matrícula na data de vencimento do boleto;
 - VI. Deixar de pagar, pontualmente, duas mensalidades consecutivas.
 - VII. Não efetivar a matrícula até data limite de matrícula estabelecida do Edital do Processo Seletivo.
 - VIII. Em casos de trancamento, cancelamento, abandono ou rescindir o contrato com a IES o aluno perderá o benefício do desconto.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da desconto de estudos previstos neste Regulamento, no Edital do Processo Seletivo 2020.1, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96).
- 5.2 As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.
- 5.3 A FTC se reserva ao direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do FTC não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, o FTC deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 5.4 Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da IES.



- 5.5 Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção de desconto, ele será automaticamente excluído da Campanha e o respectivo desconto será cancelado. Caso o desconto já tenha sido utilizado pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.
- 5.6 A participação na Campanha Calculadora ENEM implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e no Edital do Processo Seletivo 2020.1 da FTC.
- 5.7 Os casos omissos relativos à concessão dos descontos previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de descontos da IES.
- 5.8 Os descontos objeto do presente regulamento incidirão sobre o valor bruto da parcela.
- 5.9 Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo no Manual do Candidato, publicado no site da FTC www.ftc.br/vestibular.

Salvador, 11 de novembro de 2019.

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da OTE



ANEXO I – TABELA DE DESCONTOS

ANEXO I TABELA DE CURSOS COM DESCONTOS – PROCESSO SELETIVO NOTA DO ENEM

UNIDADE	CURSO	TURNO	DESCONTO NA MENSALIDADE
FTC Juazeiro	Odontologia	Integral	Os descontos podem chegar em até 50%, obedecendo o percentual a pontuação do aluno na prova, conforme descrito no item 2.1.1
FTC Petrolina	Administração - FGV	Noturno	

ANEXO II TABELA DE CURSOS COM DESCONTOS – PROCESSO SELETIVO NOTA DO ENEM

UNIDADE	CURSO	TURNO	DESCONTO NA MENSALIDADE
FTC Petrolina	Arquitetura e Urbanismo	Matutino	Os descontos podem chegar em até 55%, obedecendo o percentual a pontuação do aluno na prova, conforme descrito no item 2.1.2
FTC Petrolina	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	

ANEXO III TABELA DE CURSOS COM DESCONTOS – PROCESSO SELETIVO NOTA DO ENEM

UNIDADE	CURSO	TURNO	DESCONTO NA MENSALIDADE
FTC Juazeiro	Biomedicina	Matutino	Os descontos podem chegar em até 60%, obedecendo o percentual a pontuação do aluno na prova, conforme descrito no item 2.1.3
FTC Juazeiro	Biomedicina	Noturno	
FTC Juazeiro	Enfermagem	Matutino	
FTC Juazeiro	Enfermagem	Noturno	
FTC Juazeiro	Farmácia	Matutino	
FTC Juazeiro	Farmácia	Noturno	
FTC Juazeiro	Fisioterapia	Matutino	
FTC Juazeiro	Fisioterapia	Noturno	
FTC Juazeiro	Nutrição	Matutino	
FTC Juazeiro	Nutrição	Noturno	
FTC Petrolina	Direito	Matutino	



FTC Petrolina	Direito	Noturno
FTC Petrolina	Engenharia Civil	Noturno
FTC Petrolina	Engenharia Elétrica	Noturno
FTC Petrolina	Engenharia Produção (curso novo)	Noturno
FTC Petrolina	Psicologia	Matutino
FTC Petrolina	Psicologia	Noturno